



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022 **INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - ALTAPREV e SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria econômica para emissão de relatórios de investimentos, elaboração da política anual de investimentos 2023, pareceres avulsos, preenchimento do DAIR e no credenciamento em Instituição Financeira e Prestadores de Serviços, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022 o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – ALTAPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.966.769/0001-21, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 2829, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. Alan de Figueiredo Uchôa, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 32.487.913/0001-70, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1.555, qd. 25, lt 09, 2º andar, sala 02, bairro centro, CEP nº 77.600-000, na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Sr. Hildebrando Mendes De Lima Junior, brasileiro residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, portador do CPF 030.202.056-03, cédula de identidade nº. 48.311.62 DPC/GO, firmam o presente Termo, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 011/2022, referente a Inexigibilidade nº. 009/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 011/2022, referente a Inexigibilidade nº. 009/2022, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo ter sua vigência com início em 18/08/2023 até o dia 18/08/2024, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão conforme dotação orçamentária a seguir: 09 272 0001 2.268 – Manutenção da Administração do Altaprev – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural do Altaprev, e na Imprensa oficial da União.

E por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Altamira - PA, 18 de agosto de 2023.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA
Diretor Presidente do ALTAPREV
CONTRATANTE

SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 32.487.913/0001-70
CONTRATADO

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____